



Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 10 dias do mês de junho de 2014, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr. Laércio Prestini, de acordo com a Portaria n.º 023/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 157/2014, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Secretária Municipal da Saúde Sra. Larissa Grun Brandão Nascimento, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Medicamentos Judiciais, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: Empresa: Referente ao item nº. 01 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 02 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 03 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 04 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 05 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 06 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 07 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item n°. 08 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item n°. 09 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 10 foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 0,082. Referente ao item nº. 11 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 12 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 13 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 14 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 15 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 16 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 17 foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 26,770. Referente ao item nº. 18 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 19 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 20 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 21 valor acima do estimado, aonde iremos comprálo posteriormente. Referente ao item nº. 22 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 23 foi vencedor a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, valor unitário R\$ 7,500. Referente ao item nº. 24 foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 44,040. Referente ao item nº. 25 foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 30,930. Referente ao item nº. 26 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 27 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 28 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 29 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 30 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 31 foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 1,280. Referente ao item nº. 32 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº.





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

33 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 34 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,100. Referente ao item nº. 35 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,130. Referente ao item nº. 36 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 37 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,120. Referente ao item nº. 38 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 39 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 40 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,117. Referente ao item nº. 41 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 42 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 43 foi vencedor a empresa Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda, valor unitário R\$ 19,120. Referente ao item nº. 44 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 45 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 46 foi vencedor a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, valor unitário R\$ 0,198. Referente ao item nº. 47 foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 0,380. Referente ao item n°. 48 foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 0,730. Referente ao item nº. 49 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 50 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 51 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 52 foi vencedor a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, valor unitário R\$ 14,840. Referente ao item nº. 53 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 54 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 55 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 56 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 57 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 58 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 59 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 60 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 1,193. Referente ao item nº. 61 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,267. Referente ao item nº. 62 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 63 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 64 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 65 valor acima do estimado, aonde iremos comprálo posteriormente. Referente ao item nº. 66 foi vencedor a empresa Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda, valor unitário R\$ 36,080. Referente ao item nº. 67 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 68 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 69 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 70 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 71 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,418. Referente ao item nº. 72 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 73 foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 3,380. Referente ao item nº. 74 foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 1,080. Referente ao item nº. 75 foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 127,000. Referente ao item nº. 76 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 77 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 78 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 79 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 80 foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 56,400. Referente ao Pr. SRP 157/2014 - Aquisição de Medicamentos Judiciais.





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 - Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 - E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

item n°. 81 foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 40,800. Referente ao item nº. 82 foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 65,280. Referente ao item nº. 83 foi vencedor a empresa Sanofi-Aventis Comercial e Logística Ltda, valor unitário R\$ 69,320. Referente ao item nº. 84 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 85 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 86 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 87 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 88 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 89 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 90 valor acima do estimado, aonde iremos comprálo posteriormente. Referente ao item nº. 91 foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 8,600. Referente ao item nº. 92 foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 24,990. Referente ao item nº. 93 foi vencedor a empresa Hospfar Ind.e Com.de Produtos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 42,740. Referente ao item nº. 94 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 95 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 96 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 97 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 98 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,490. Referente ao item nº. 99 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 100 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 101 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 102 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 103 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 104 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 105 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 106 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item n°. 107 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item n°. 108 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,526. Referente ao item nº. 109 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,772. Referente ao item nº. 110 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,977. Referente ao item nº. 111 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 112 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 113 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 114 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,338. Referente ao item nº. 115 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,680. Referente ao item nº. 116 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 117 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 118 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 119 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 120 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,750. Referente ao item nº. 121 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 122 foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 0,270. Referente ao item nº. 123 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 124 foi vencedor a empresa Cirúrgica Jaw Com.de Mat.Méd.Hosp.Ltda, valor unitário R\$ 1,550. Referente ao item nº. 125 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item n°. 126 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item n°. 127 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 128 valor acima do estimado, Pr. SRP 157/2014 - Aquisição de Medicamentos Judiciais.





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 - Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 129 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 130 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,150. Referente ao item nº. 131 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 12,857. Referente ao item nº. 132 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,301. Referente ao item nº. 133 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,301. Referente ao item nº. 134 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 135 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 136 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 137 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 138 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 139 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 140 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,110. Referente ao item nº. 141 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 142 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 143 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 144 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 145 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 146 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 147 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 148 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,750. Referente ao item nº. 149 valor acima do estimado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Referente ao item nº. 150 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item n°. 151 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item n°. 152 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 153 foi vencedor a empresa ANB Farma Ltda, valor unitário R\$ 19,850. Referente ao item nº. 154 não houve cotação, aonde iremos comprálos posteriormente. Referente ao item nº. 155 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 156 foi vencedor a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, valor unitário R\$ 1,360. Referente ao item nº. 157 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 158 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 159 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 160 não houve cotação, aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao item nº. 161 foi vencedor a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 0,812

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit.	Vl. total julgado
		Material/Serviço	julgada	julgado	
75	456	FR-AMP	120	R\$ 127,00	R\$ 15.240,00
		GLUCAGON			
		Marca: NOVO NORDISK			
80	612	FR-AMP	360	R\$ 56,40	R\$ 20.304,00
		INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETAVEL - FRASCO 10 ML			
		Marca: NOVO NORDISK			
81	613	TUB	12.000	R\$ 40,80	R\$ 489.600,00
		INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETAVEL - TUBETE 3 ML			
		Marca: NOVO NORDISK			
82	615	TUB	12.000	R\$ 65,28	R\$ 783.360,00





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

INS	SULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUCAO INJETAVEL - TUBETE 3		
MI	د د		
Ma	arca: NOVO NORDISK		

Valor total julgado do Licitante: R\$ 1.308.504,00

79.250.676/0001-93 - CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL

Item	Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit.	Vl. total julgado
		Material/Serviço	julgada	julgado	
124	4973	COMP	720	R\$ 1,55	R\$ 1.116,00
		PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG			
		Marca: ABBOTT			

Valor total julgado do Licitante: R\$ 1.116,00

73.773.129/0001-06 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LIDA

Item	Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit.	Vl. total julgado
		Material/Serviço	julgada	julgado	
24	635	FRS	1.500	R\$ 44,04	R\$ 66.060,00
		BRIMONIDINA TARTARATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL			
		MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5			
		ML			
		Marca: ALLERGAN			
25	636	FRS	660	R\$ 30,93	R\$ 20.413,80
		BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO			
		5ML			
		Marca: ALCON			
31	4621		2.160	R\$ 1,28	R\$ 2.764,80
		CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM LACTOGLICONATO			
		DE CALCIO, 1 G DE CALCIO IONIZAVEL, CONTENDO			
		ASPARTAME EFERVESCENTE			
		Marca: NOVARTIS			
47	387	COMP	2.520	R\$ 0,38	R\$ 957 , 60
		DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG			
		Marca: ZYDUS HEALTHCARE			
48	389	COMP	720	R\$ 0,73	R\$ 525,60
		DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG			
		Marca: ZYDUS HEALTHCARE			
73	7840	SACHE	1.080	R\$ 3,38	R\$ 3.650,40
		GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS			
		SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PO ORAL			
		Marca: ZODIAC			
74	484	COMP	3.240	R\$ 1,08	R\$ 3.499,20
		GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS			
		SULFATOS,500MG + 400MG			
		Marca: ZODIAC			
122	626	COMP	4.320	R\$ 0,27	R\$ 1.166,40
		PIRIDOSTIGMINA BROMETO, 60 MG			
		Marca: VALEANT			
153	651	FRS	2.400	R\$ 19,85	R\$ 47.640,00
		TRAVAPROST, 0,004% - FRASCO 5ML			
		Marca: ALCON			

Valor total julgado do Licitante: R\$ 146.677,80

26.921.908/0001-21 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

	O. 21. 500 OUT 21 HOUTING IND E COM DE INODUIOU HOUTINGMED HIDT						
Item	Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit.	Vl. total julgado		
		Material/Serviço	julgada	julgado			
93	644	FRS	6.000	R\$ 42,74	R\$ 256.440,00		
		LATANOPROSTA, ASSOCIADO COM TIMOLOL, 50 MCG + 5					
		MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 2,5 ML					
		Marca: PFIZER					





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

Valor total julgado do Licitante: R\$ 256.440,00

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.

		/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA. Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
34	419	COMP CARVEDILOL, 12,5 MG Marca: TORRENT	720	R\$ 0,10	R\$ 72,00
35	420	COMP CARVEDILOL, 25 MG Marca: TORRENT	1.440	R\$ 0,13	R\$ 187,20
37	403	COMP CITALOPRAM, 20 MG Marca: TORRENT	720	R\$ 0,12	R\$ 86,40
40	394	COMP CLONAZEPAM, 2 MG Marca: ZYDUS	540	R\$ 0,117	R\$ 63,18
60	4964	COMP ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG Marca: TKS	720	R\$ 1,193	R\$ 858,96
61	354	COMP ESPIRONOLACTONA, 100 MG Marca: HIPOLABOR	360	R\$ 0,267	R\$ 96,12
71	4614	CAPS GABAPENTINA, 400 MG Marca: PRATI DONADUZZI	720	R\$ 0,418	R\$ 300,96
98	4914		720	R\$ 0,49	R\$ 352,80
108	405	COMP MIRTAZAPINA, 30 MG Marca: TORRENT	720	R\$ 0,526	R\$ 378,72
109	6679	COMP MONTELUCASTE SODICO, 10 MG Marca: ZYDUS	360	R\$ 0,772	R\$ 277 , 92
110	7133	COMP NEBIVOLOL CLORIDRATO,5MG Marca: TORRENT	360	R\$ 0,977	R\$ 351,72
114	380	COMP OXCARBAZEPINA, 300 MG Marca: TORRENT	120.00	R\$ 0,338	R\$ 40.560,00
115	381	COMP OXCARBAZEPINA, 600 MG Marca: TORRENT	60.000	R\$ 0,68	R\$ 40.800,00
120	293	COMP PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEINA, 500MG + 30MG Marca: UNIAO QUIMICA	1.440	R\$ 0,75	R\$ 1.080,00
130	5175	COMP RISPERIDONA, 1 MG Marca: TORRENT	1.440	R\$ 0,15	R\$ 216,00
131	384	FRS RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUCAO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML Marca: PRATI DONADUZZI	156	R\$ 12,857	R\$ 2.005,69
132	4478	RISPERIDONA, 2MG Marca: TORRENT	360	R\$ 0,301	R\$ 108,36
133	7188	COMP RISPERIDONA, 3 MG Marca: TORRENT	720	R\$ 0,301	R\$ 216,72
140	7629	COMP SERTRALINA CLORIDRATO,50MG Marca: TORRENT	360	R\$ 0,11	R\$ 39,60





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

148	4619	DRG	1.800	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00
		TIORIDAZIDA CLORIDRATO, 100 MG			
		Marca: UNIAO QUIMICA			
161	7628	COMP	4.320	R\$ 0,812	R\$ 3.507,84
		VALSARTANA,ASSOCIADA A			
		HIDROCLOROTIAZIDA,160MG+12,5MG			
		Marca: TORRENT			

Valor total julgado do Licitante: R\$ 92.910,19

08.217.225/0001-06 - NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit.	Vl. total julgado
		Material/Serviço	julgada	julgado	• 0
66	4969	POTE	48	R\$ 36,08	R\$ 1.731,84
		FIBRA ALIMENTAR SOLUVEL			
		Marca: HEALTHY			

Valor total julgado do Licitante: R\$ 1.731,84

13.094.578/0001-04 - SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit. julgado	VI. total julgado
		Material/Serviço	julgada		
83	619	SER	36.000	R\$ 69,32	R\$ 2.495.520,00
		INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETAVEL - CANETA			
		DESCARTAVEL			
		Marca: SANOFI-AVENTIS			

Valor total julgado do Licitante: R\$ 2.495.520,00

09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit.	Vl. total julgado
	Material/Serviço	julgada	julgado	
295	COMP	48.000	R\$ 0,082	R\$ 3.936,00
	ALPRAZOLAM, 1 MG			
	Marca: EMS			
4967	FRS	1.560	R\$ 26,77	R\$ 41.761,20
	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 3			
	ML			
	Marca: EMS			
1613	FRS	480	R\$ 8,60	R\$ 4.128,00
	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML			
	Marca: EMS			
642	FRS	4.800	R\$ 24,99	R\$ 119.952,00
	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO			
	2,5 ML			
	Marca: EMS			
360	COMP	3.960	R\$ 1,36	R\$ 5.385,60
	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG			
	Marca: SERVIER			
	295 4967 1613	295 COMP ALPRAZOLAM, 1 MG Marca: EMS 4967 FRS BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 3 ML Marca: EMS 1613 FRS LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML Marca: EMS 642 FRS LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 2,5 ML Marca: EMS 360 COMP TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG	Material/Serviço julgada 295 COMP 48.000	Material/Serviço julgada julgado

Valor total julgado do Licitante: R\$ 175.162,80

67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRUR. RIOCLARENSE LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit.	Vl. total julgado
	_	Material/Serviço	julgada	julgado	
23	632	FRS	2.400	R\$ 7,50	R\$ 18.000,00
		BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLIRIO - FRASCO 5 ML			
		Marca: NEO			
46	587	COMP	2.160.	R\$ 0,198	R\$ 427.680,00
		DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG	000		
		Marca: MABRA/CIFARMA			





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

Valor total julgado do Licitante: R\$ 445.680,00

75.014.167/0001-00 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit.	Vl. total julgado
		Material/Serviço	julgada	julgado	
52	640	FRS	1.200	R\$ 14,84	R\$ 17.808,00
		DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% +			
		0,5%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO 5 ML			
		Marca: HYPERMARCAS			

Valor total julgado do Licitante: R\$ 17.808,00

12.573.787/0001-60 - WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA

Item	Código	Unid. medida	Qtd	Vl. unit.	Vl. total julgado
		Material/Serviço	julgada	julgado	
43	6716	FRS	12	R\$ 19,12	R\$ 229,44
		COLECALCIFEROL, 5.600 UI/ML, SOLUCAO ORAL - GOTAS -			
		FRASCO 10 ML			
		DEPURA			
		Marca: SANOFI-AVENTIS			

Valor total julgado do Licitante: R\$ 229,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
- **3.2** A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento 3do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- **3.3** O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na Coordenação Farmácia, sito a Rua Monsenhor Gercino, 1.055, Bairro Itaum, Joinville/SC Fone: (47) 3426-4933.
- **3.4** O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10(dez) dias após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

- **4.2.1** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
- **4.3** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obrigase a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **5.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;
- **5.3** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira
- **5.4** Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **6.1** A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.
- **6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- **6.3** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **7.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
- **7.2** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções e penalidades quando for o caso:
- I Advertência
- II Multa
- III Suspensão temporária para participação em licitações
- IV Impedimento de contratar com a Entidade de Licitação nos termos da lei.
- I advertência por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

- II Multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) pelo atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não exercerá a 20% (vinte por cento) do montante;
- **b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito à pena de multa compensatória da até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- c) A multa será descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior que o crédito, deverá ser recolhida na Coordenação Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação por correio. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.
- III Suspensão, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **CONTRATANTE**.
- **7.3** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes das licitantes ou Contratadas, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 7.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- **7.5** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 - Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

- **7.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;
- 7.7 Para aplicação de multa compensatória no caso de Ata de Registro de Preços o montante pecuniário da pena deverá ser calculado sobre o valor inadimplente da Nota de Empenho. Salvo se o motivo que ensejou a aplicação dessa penalidade se fundar na desistência injustificada de participação na respectiva Ata, cujo cálculo deverá, portanto se dar sobre o valor total dos itens em que houve a desistência.
- **7.8** As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidora de fatos geradores poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.
- **7.9** O atraso, para efeito de calculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.
- **7.10** Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho e/ou a Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados, não isentando das penalidades.
- **7.11** Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida e justificada apresentada em defesa escrita.
- **7.12** As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
- **7.13** É assegurada ampla defesa e contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- **8.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- **8.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.
- **8.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **8.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

- **8.5** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- **8.6** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **9.1-** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- **9.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **9.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **9.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Joinville, 10 de junho de 2014.

Pregoeira:

De acordo: **Pregoeiro**: Laércio Prestini

Equipe de apoio: Marcio Haverroth Joelma de Matos

Pr. SRP 157/2014 – Aquisição de Medicamentos Judiciais.





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

Saul De Villa Luciano

Tatiana Fabíola da Rocha

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville Larissa Grun Brandão Nascimento Secretária Municipal de Saúde

Cointer Material Medico Hospitalar Ltda Luiz Carlos da Rosa Procurador

Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitlar Ltda Márcio Gonçalves Procurador

Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda Magnes Silveira de Campos Representante Legal

Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda Roni Broilo Procurador

Altermed Materrial Médico Hosp. Ltda.
Cleiton André Wagner
Procurador

Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda Daiane Rank Procuradora





Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310

Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br

Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br

Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda Gessi Souza Representante Legal

Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda André Carlos Behnke Procurador

Comercial Cirur. Rioclarense Ltda José de Oliveira Sampaio Representante Legal

Numesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda Marcelo Douglas Vidal Procurador

> Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda Diogo Carlos Larsen Representante Legal